



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 313 /15

Processo Administrativo n.º 14/50/02190

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professor André Tosello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.790/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Glockenspiel Bells c/ 34 teclas – Vibraton	01	2.563,00
02	Prato Solo – Orion	05	939,50
03	Melofone Reformado	02	1.600,00
04	Bombardino reformado	02	3.000,00
05	Bugle Contralto – Weril	02	2.396,00
06	Bugle Tenor – Weril	02	2.696,00
07	Bugle Tenor s/ estojo – Weril	02	2.552,00
08	Câmera digital Nikon	01	800,00
09	Cartão de memória	02	199,80
10	Notebook Positivo 4Gb	01	1.399,90
11	Carregador de pilha Philips	01	75,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 18.221,20 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls.75 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/12/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO


Representante Legal: 208 SILVIA HELENA VITAL DO PRADO
RG nº 18.581.210-5
CPF nº 103.106.648-28